

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2018 de 08 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO INÍCIO DA RUA DR. RODRIGUES ALVES E DO INÍCIO DA PGI-010 (Estrada Municipal Pirangi à Bebedouro).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Art. 1º. A Rua Dr. Rodrigues Alves passa a ter seu início a partir do prolongamento da Rua Anésio Cola (CDHU – PIRANGI “C”) com a PGI – 010 (Estrada Municipal – Pirangi à Bebedouro), onde tem início o PONTO P-03 da Matrícula nº 10.420 sentido ao PONTO P-01 da mesma, sendo uma área de terras onde se encontra localizado o GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO COVIELLO.

Art. 2º O imóvel objeto da Matrícula nº 10.420, passa a ser localizado na RUA DR. RODRIGUES ALVES s/n;

Art. 3º A Estrada Municipal Pirangi à Bebedouro (PGI-010), terá seu início a partir do ponto P-03 do imóvel objeto da Matrícula nº 10.420.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi-sp, 08 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2018 de 08/08/2018

Mensagem do Senhor Prefeito Municipal

SENHORA PRESIDENTE:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA DO INÍCIO DA RUA DR. RODRIGUES ALVES E DO INICIO DA PGI-010 (Estrada Municipal Pirangi à Bebedouro).**

Após levantamento cadastral de todo perímetro Urbano, bem como a delimitação do Perímetro Editada na Lei nº 2565/2017 de 20/11/2017, faz-se necessário a alteração do INICIO via Pública Denominada Rua Dr. Rodrigues Alves.

Tendo em vista a necessidade da regularização para Averbação da Construção do Ginásio de Esportes Municipal, foi constatado que o mesmo consta de frente para a PGI – 010 (Estrada Municipal Pirangi à Bebedouro).

Porém desde sua construção seu endereço de correspondência sempre foi RUA DR. RODRIGUES ALVES s/n.

Portanto como está em andamento o projeto de REFORMA DO REFERIDO GINÁSIO DE ESPORTES (através de emenda parlamentar cadastrado – SICONV), faz-se necessário essa atualização cadastral, para que, o imóvel fique devidamente regularizado, bem como, possamos dar sequência na execução dos trâmites para a reforma.

Diante disto, para que seja feito a regularização documental e tenha prosseguimento a execução do projeto se faz necessário a aprovação deste projeto de lei e também não haja prejuízo ao município,

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja **TRAMITADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL se possível em sessão extraordinária logo após a sessão ordinária do dia 14/08/2018** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, para que não haja os possíveis prejuízos supracitados.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP